

**RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025****PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL Nº 90051/2025**

Objeto: Aquisição de Testes Rápidos para Diagnóstico, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville e do Hospital Municipal São José

ESCLARECIMENTOS:

Recebido em 20 de Fevereiro de 2025 às 14h 59min (documento SEI nº 0024592666).

2º Questionamento: *"1. Item 5 – TESTE RÁPIDO ANTIGENO COVID-19: No descritivo do Edital na página 35 solicita apenas a reação ao vírus do Covid19, porém na relação de itens contida em outro anexo informa no título kit simulataneo (covid19 + influenza), porém no descritivo não menciona inclusão do parâmetro da Influenza. Gostaríamos de confirmar se, ao exigir esse po específico de teste rápido, quais os parâmetros de fato medidos para a composição do kit para oferta e se serão aceitos kit que possuem apenas o angeno do vírus Covid19, incluo a bula."*

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria requisitante do processo, através do Memorando SEI Nº 0024596967/2025 - SES.UAD.ACM:

A empresa questiona a divergência entre as especificações constantes no anexo ao edital e ao Termo de Referência constante no edital, referente ao Item 5 – TESTE RÁPIDO ANTIGENO COVID-19: *"...No descritivo do Edital na página 35 solicita apenas a reação ao vírus do Covid19, porém na relação de itens contida em outro anexo informa no título kit simulataneo (covid19 + influenza), porém no descritivo não menciona inclusão do parâmetro da Influenza. Gostaríamos de confirmar se, ao exigir esse tipo específico de teste rápido, quais os parâmetros de fato medidos para a composição do kit para oferta e se serão aceitos kit que possuem apenas o angeno do vírus Covid19, incluo a bula..."*

Acerca dos descritivos dos itens, indicamos a leitura do item 1.7 do edital:

1.7 - Em caso de discordância existente entre as quantidades e especificações do objeto descritas no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, com as quantidades e especificações constantes deste Edital, prevalecerão as constantes do Edital.

Desta forma, informamos que as especificações corretas são as constantes no anexo I- Quadro de Quantitativos e Especificações do(s) Item(ns) no anexo VI- Termo de Referência.

Ainda, em relação a divergência da descrição do objeto constante no Edital e na relação de itens do Comprasnet, esclarecemos que o descritivo do cadastro do item no Comprasnet não é passível de alteração e nem sempre consegue-se encontrar um item para cadastro cujo descritivo esteja de acordo com a necessidade do Órgão.

Desta forma deverá ser observado o disposto no subitem 1.7 do edital que prevê: *"1.7 - Em caso de discordância existente entre as quantidades e especificações do objeto descritas no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, com as quantidades e especificações constantes deste Edital, prevalecerão as constantes do Edital."*, ou seja, o descritivo dos itens a ser seguido são aqueles dispostos no Edital.

Atenciosamente,

Luciana Klitzke

Pregoeiro(a) - Portaria nº 058/2025 - SEI Nº 0024274481

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Klitzke, Servidor(a) Público(a)**, em 25/02/2025, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024601630** e o código CRC **6343515B**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguau - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

24.0.260053-0

0024601630v6